



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DA 631ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

**DATA e HORA:** 29/01/18 das 08h às 13h (reunião ordinária); das 15h às 18h (apresentação da Auditoria Independente e reunião conjunta); e dia 30/01/18 das 08h às 13h (Continuação reunião ordinária).

**LOCAL:** Sala de reuniões da CODERN, em Natal/RN.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Reginaldo Lafayete da Silva Abreu.

**Conselheiros:** Mauro Moura Magalhães; Gustavo Adolfo Andrade de Sá; Daniel Faria de Paiva; Augusto Tasso Fragoso Pires; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

**Participação:** Emerson Fernandes Daniel Júnior, Diretor-Presidente; Emiliano Rosado Lamartine de Faria, Diretor Técnico e Comercial; José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro; Fernanda Nunes Dantas, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador IV da APMC; Luciano Camêlo da Silva, Administrador Substituto; e James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

## 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Leitura da ata da reunião anterior.

## 2. ITENS PENDENTES CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

2.1. Atualização sobre a contratação emergencial dos serviços de recuperação estrutural do TERSAB: A DIREXE atualizou ao CONSAD por meio da Carta DP nº 013/2018 e em reunião, a Diretoria Técnica, em face da divergência entre valor orçado e proposta apresentada, R\$ 10.834.946,00 e R\$ 15.976.564,82, respectivamente, entende que deve ser submetido ao projetista para análise e manifestação sobre a divergência dos valores. O CONSAD concordou com o encaminhamento proposto ficando a DIREXE encarregada de tomar as providências cabíveis.

**2.2.** Atualização da interdição ocorrida no TERSAB – Proposta de solução da Diretoria: Em 14/12/2017, o MTE emitiu Termo de Manutenção de Interdição Parcial nº 35239-0/06/2017 para o Terminal Salineiro de Areia Branca-RN, mantendo a interdição parcial dos seguintes serviços: 1- Serviços em instalações elétricas; 2- Serviços e instalações com inflamáveis; 3- Alojamento dos terceirizados; 4- Atividade de retirada de impurezas de sal; 5- Equipamentos rodantes de movimentação de cargas. Foi permitido o retorno da operação com descarregadores de barças, posteriormente, houve o retorno dos equipamentos rodantes. A CODERN deverá apresentar nova documentação ao MTE até 09/02/2018 com o intuito de reduzir os pontos interditados. O CONSAD solicita que a DIREXE o mantenha informado.

**2.3.** Atualização acerca da operacionalidade do TMP: O Diretor Administrativo e Financeiro informou que foi dada entrada no Corpo de Bombeiros e aguarda, em fevereiro, a vistoria e emissão de autorização. O CONSAD solicita que a DIREXE o mantenha informado.

**2.4.** Parcelamento da dívida com as empresas Henrique Lage e Naveriver: O Diretor Administrativo e Financeiro informou conclusão de parcelamento com a Henrique Lage, que já está em curso, e que o parcelamento da Naveriver ainda não foi concluído. O CONSAD solicita atualização na próxima Reunião.

**2.5.** Levantamento acerca da dívida do PORTUS: O Diretor Administrativo e Financeiro explanou que a empresa SOLVENCY solicitou nova prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, em razão de atraso na recepção de informações da APMC, devendo com isso apresentar o relatório conclusivo ao final do mês de fevereiro/18. O CONSAD solicita que a DIREXE apresente o relatório final.

**2.6.** Plano de redução de despesas CODERN Natal (acompanhamento mensal das ações x repercussão financeira): O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou atualização acerca das providências mensais tomadas para redução de custos. O CONSAD solicita que o DAF apresente planilha contendo dados em números para que o Conselho possa avaliar com mais acuidade.

**2.7.** Prazos para entrega de Relatório Preliminar referente ao encerramento das contas exercício 2017, objetivando cumprir prazos estatutários: A Auditoria Independente realizou apresentação dos Relatórios do 1º e 2º trimestres aos Conselhos de Administração e Fiscal.

**2.8.** Proposta da Norma de Faturamento (prazo: fevereiro/18): A DIREXE não cumpriu o prazo inicialmente determinado. O Gerente Financeiro informou que existe uma Norma de Faturamento desde de 2010, e que sua última atualização foi em julho de 2016. O CONSAD determina que a DIREXE apresente no prazo de 30 (trinta) dias uma Norma atualizada.

**2.9.** Plano de redução de despesas da APMC (cronograma de avanço mensal sobre o resultado das ações): O contador da APMC, James Feitosa Amorim, apresentou atualização do Plano de redução de despesas. O CONSAD parabenizou e solicita que seja apresentado um cronograma de avanço mensal sobre o resultado das ações.

**2.10.** Manifestação da APMC acerca dos Relatórios de Auditoria Interna nºs 13, 14, 15 e 16/2017: O CONSAD determinou que a APMC deverá se manifestar sobre todos os pontos constantes nos referidos relatórios, incluindo o relatório que analisa o Contrato Free Energy (Megawatts), para o qual já existe sindicância em curso na CODERN. O CONSAD aguarda a manifestação para a próxima reunião.

### 3. EXPEDIENTE

**3.1.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 67/2017/CGEEF/SPO/SE, o qual trata da posição dos meses de janeiro a outubro/2017 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios PDG/17. O CONSAD tomou conhecimento e solicita que a DIREXE tome as providências necessárias.

**3.2.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício APMC nº 002/2018, datado de 03/01/2018, o qual relata os entraves jurídicos relativos à supressão do adicional de risco e empréstimo de férias, determinadas por este Conselho à Administração. A APMC atualizou acerca da situação e informou que não foi possível implementar devido à decisão judicial informada no Ofício apresentado, ficando a APMC de apresentar novos documentos ao Judiciário para tentar reverter a situação.

**3.3.** O CONSAD tomou conhecimento da Carta DP nº 013/2018, que trata da contratação de empresa especializada para execução das obras de instalação de sistemas de contenção para a cortina de estacas e de drenagem de água na área de estocagem do Terminal Salineiro de Areia Branca-RN. O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item 2.1.

### 4. PROPOSTAS

**4.1. Proposição DP nº 001/2018:** O Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD o Rol das Metas de Gestão referente ao 1º Trimestre de 2018, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN. Após apreciação, o CONSAD aprovou o Rol das Metas de Gestão referente ao 1º Trimestre de 2017.

### 5. ORDEM DO DIA

**5.1. Deliberação nº 001/2018:** Aprovar o Rol das Metas de Gestão referente ao 1º trimestre de 2018, nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 001/2018, datada de 23/01/2017, e seus anexos.

**5.2. Deliberação nº 002/2018:** Aprovar Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2018, nos termos da Carta GEAUDI nº 004/2018.

## 6. INFORMES DA AUDITORIA

**6.1.** Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente 2016. O CONSAD tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 005/2018, encaminhada aos Conselhos de Administração e Fiscal da CODERN, e determina que a Auditoria Interna apresente Relatório mensal informando as tratativas adotadas pela CODERN para resolução dos pontos levantados no último relatório emitido. Determina ainda, que a DIREXE no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias cumpra as recomendações da Auditoria Independente, sob pena de apuração de responsabilidade.

**6.2.** Acompanhamento e planilha resumo dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 - posição em 18/01/2018. O CONSAD determina a realização de pelo menos uma reunião mensal da DIREXE com a presença obrigatória da GERJUR, GEAUDI e áreas envolvidas para tratativa dos Relatórios de Auditoria Interna. Determina ainda, que a DIREXE no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias cumpra as recomendações da GEAUDI, sob pena de apuração de responsabilidade. Determina ainda, que a APMC atenda as solicitações indicadas pela GEAUDI. O CONSAD determina que a GEAUDI promova a verificação da situação dos pontos indicados no relatório.

**6.3.** Acompanhamento mensal dos processos em trâmite no TCU - posição em 19/01/2018. O CONSAD tomou conhecimento.

**6.4.** Carta GEAUDI nº 002/2018 – Encaminha Relatórios de Auditoria Interna nºs 018, 019, 020, 021, 022/2017 e 001/2018. O CONSAD tomou conhecimento. Relativamente ao Relatório de Auditoria Interna nº 018/2017, o CONSAD determina a apuração de responsabilidade pela não apresentação da documentação. Com relação ao Relatório de Auditoria Interna nº 019/2017, o CONSAD observa que a DIREXE não tem conseguido alcançar as metas estabelecidas para o pagamento de Remuneração Variável, especialmente em função do não atendimento do item 6.2.4.2. No que se refere ao Relatório de Auditoria Interna nº 020/2017, o CONSAD determina que a DIREXE edite norma no prazo de 30 (trinta) dias, com embasamento técnico, com fim de subsidiar o pagamento do adicional de embarque. Com relação ao Relatório de Auditoria Interna nº 021/2017, o CONSAD determina que a GERJUR e a GERFIN estabeleçam rotinas conjuntas de acompanhamento do “contas a receber”, e apresente mensalmente ao Conselho. Com relação ao Relatório de Auditoria Interna nº 022/2017, o CONSAD determina a elaboração do seu Manual de Normas e Procedimentos, do Quadro de Lotação Ideal e criação da Matriz de Risco Institucional. Quanto ao Relatório de Auditoria Interna nº 001/2018, o CONSAD determina a abertura de Processo de Sindicância e apuração de responsabilidade.

**6.5.** Carta GEAUDI nº 004/2018 – Encaminha para aprovação o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2018. Na oportunidade, o CONSAD requereu a retirada da Diretoria Executiva da sala de reunião para deliberação. O CONSAD tomou conhecimento e aprovou a Deliberação nº 002/2018.

**6.6.** Carta GEAUDI nº 006/2018 – Encaminha para apreciação do CONSAD o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN/2017. O CONSAD apreciou documentação.

## 7. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE

### 7.1. Ata CONFIS nº 529ª.

A Ata não foi apresentada tendo em vista que a Reunião está sendo realizada na data de hoje.

7.2. Atas DIREXE nºs 1498ª, 1500ª, 1501ª, 1502ª, 1503ª, 1504ª, 1505ª, 1506ª e 1507ª. O CONSAD tomou conhecimento.

7.3. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: dezembro/17.  
O CONSAD tomou conhecimento.

7.4. Balancete: novembro e dezembro/17.  
O CONFIS tomou conhecimento do mês de novembro. O Mês de dezembro não foi apresentado.

7.5. Análise do Balancete: novembro e dezembro/17.  
O CONFIS tomou conhecimento do mês de novembro. O Mês de dezembro não foi apresentado.

7.6. Indicadores Econômicos: novembro e dezembro/17.  
O CONFIS tomou conhecimento do mês de novembro. O Mês de dezembro não foi apresentado.

7.7. Acompanhamento do PDG: novembro e dezembro/17.  
O CONFIS tomou conhecimento.

7.8. Acompanhamento do Orçamento de Investimento: dezembro/17.  
O CONSAD tomou conhecimento.

7.9. Fluxo de Caixa – Natal: novembro e dezembro/17.  
O CONSAD tomou conhecimento.

7.10. Estatística Portuária: novembro e dezembro/17.  
O CONSAD tomou conhecimento.

## 8. INFORMES DO PORTO DE MACEIÓ

8.1. Posição do Endividamento - Acompanhamento mensal: dezembro/2017.  
A documentação não foi apresentada. 

8.2. Demonstrativo de Geração de Caixa - acompanhamento mensal: dezembro/2017. A documentação não foi apresentada. 

8.3. Fluxo de caixa: dezembro/2017.  
O CONSAD tomou conhecimento.

8.4. Boletim Estatístico: dezembro/2017.  
O CONSAD tomou conhecimento.

**8.5.** Relação de Contratos e Aditivos: dezembro/2017.  
O CONSAD tomou conhecimento.

## **9. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**9.1.** Deliberar sobre a adequação e implementação da Lei 13.303/2016, conforme e-mail do Conselheiro Daniel Paiva. O CONSAD determina que a DIREXE implemente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, os normativos definidos pela Lei 13.303/2016 c/c o Decreto nº 8945/2016.

**9.2.** Relatório dos Auditores Independentes 1º e 2º trimestre/17 e Relatório de Controle Interno 1º e 2º trimestres/17. O CONSAD, diante das informações apresentadas pelos Auditores Independentes, comprova que a situação administrativa e financeira da Companhia é extremamente preocupante e que, apesar disso, é possível promover o saneamento em prazo razoável, desde que sejam adotadas as medidas indicadas no Relatório de Controle Interno 1º e 2º trimestres de 2017.

**9.3.** O Administrador substituto do Porto de Maceió, Luciano Camêlo da Silva, questionou acerca do Certificado Digital e foi informado pelo Gerente de Recursos Financeiros que, embora o Diretor Presidente da Companhia já tenha ido pessoalmente, mais de uma vez, à empresa certificadora, a referida empresa não emitiu o certificado digital alegando que os Dirigentes da CODERN não possuem mandato vigente válido.

**9.4.** O Conselheiro Augusto Fragoso Pires requereu e retirou cópia do Termo de Confissão de dívida da Henrique Lage.

**9.5.** A Gerência Financeira informou que existe o montante de inscritos na dívida ativa, judicializados, em vias de haver bloqueios judiciais, em valores nominais de R\$ 3.845.093,20, referentes somente a PIS, COFINS, COSIRF e CLT, dos quais R\$ 3.206.943,08 são oriundos da Administração do Porto de Maceió. Diante do fato narrado, o CONSAD determina que o setor Jurídico peticione junto as ações tributárias existentes informando as contas da APMC referente ao débito que lhe cabe.

**9.6.** O CONSAD determina a apresentação do Plano de Negócios para o exercício de 2018, bem como o Plano de Longo Prazo atualizado com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, conforme Artigo 23, § 1º, incisos I e II, da Lei 13.303/2016.

**9.7.** O Conselheiro Augusto Fragoso requereu que o CONSAD suscite aplicação da Instrução Normativa de 02/06/2016 à DIREXE.

## **10. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**10.1.** Esta ata não contém assuntos considerados de interesse de terceiros, portanto não há necessidade do seu registro na JUCERN.

**10.2. Previsão de Calendário para as próximas reuniões no ano de 2018:**

<b>MÊS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA</b>
Fevereiro	Natal	26/02/2018	Segunda-feira
Março	A definir	30/03/2018*	Sexta-feira
Abril	A definir	27/04/2018	Sexta-feira
Maio	A definir	25/05/2018	Sexta-feira
Junho	A definir	29/06/2018**	Sexta-feira
Julho	A definir	27/07/2018	Sexta-feira
Agosto	A definir	31/08/2018	Sexta-feira
Setembro	A definir	28/09/2018	Sexta-feira
Outubro	A definir	26/10/2018	Sexta-feira
Novembro	A definir	30/11/2018	Sexta-feira
Dezembro	A definir	28/12/2018	Sexta-feira

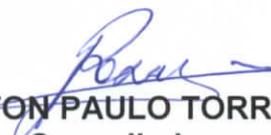
  
**REGINALDO LAFAYETE DA SILVA ABREU**  
Presidente do Conselho

  
**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**  
Conselheiro

  
**MAURO MOURA MAGALHÃES**  
Conselheiro

  
**DANIEL FARIA DE PAIVA**  
Conselheiro

  
**PAULO MACHADO DA F. JÚNIOR**  
Conselheiro

  
**AIRTON PAULO TORRES**  
Conselheiro

  
**AUGUSTO TASSO FRAGOSO PIRES**  
Conselheiro

  
Eduardo Augusto Moura Silva  
Secretário "Ad hoc"